



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

27/10/2016 - Sinttel-ES

Projeto de lei privatiza infraestrutura de acesso à rede; entenda

Em meio ao tsunami para acabar com os direitos sociais que varre o País, também avança na Câmara dos Deputados um Projeto de Lei (PL 3453/2015) que autoriza a Anatel a transformar as concessões do regime público de telefonia em autorizações de serviço em regime privado.

O projeto do deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) altera a Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9.472/1997 – LGT) e concretiza a revisão do modelo regulatório das telecomunicações no País.

Tudo isso – prestem atenção – sem debate com a sociedade e sem aprofundamento na análise do impacto socioeconômico de tamanha alteração. O resultado pode ser desastroso em termos de garantia de acesso à internet a todos os brasileiros.

Na prática, o PL 3453 é a tradução dos interesses das operadoras em acabar com o modelo de concessão de serviços em regime público – adotado para os serviços identificados como essenciais para a sociedade.

O regime público faz com que as operadoras tenham de cumprir obrigações de universalização (possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público ao serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição socioeconômica); de continuidade (possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo os serviços estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso), qualidade e modicidade tarifária (controle das tarifas).

Atualmente, apenas a telefonia fixa é prestada em regime público. Diversas organizações da sociedade civil defendem e atuam para que o acesso à internet também seja considerado serviço essencial – como prevêem o Marco Civil da Internet e a própria LGT – e que passe a ser prestado no regime público com as obrigações decorrentes de universalização, continuidade e modicidade tarifária. Esta é a real necessidade do País, como lembra a Campanha Banda Larga.

E, no entanto, o que o PL faz é justamente acabar com o único serviço prestado em regime público, o

serviço de telefonia fixa e, ainda, sem incluir a banda larga no hall de serviços essenciais.

E mais, a mudança proposta no PL 3453 permite às empresas transformarem o valor dos bens reversíveis à União ao fim do período de concessão (cerca de 20 bilhões de reais, estimados pelo Tribunal de Contas da União) em investimentos privados.

Ou seja, os bens públicos que deveriam pertencer à União pelo seu caráter estratégico aos serviços de telecomunicação podem ser revertidos para construção de redes de banda larga privadas das quais usufruem apenas as operadoras sem quaisquer obrigações com os cidadãos ou com o Estado brasileiro.

A opção é extremamente preocupante. Só para ter uma ideia, de 2015 para 2016 o acesso residencial à internet ficou estagnado – em 2016, apenas 51% dos lares brasileiros têm acesso à rede, contra 50% no ano anterior, de acordo com dados da pesquisa TIC Domicílios do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), órgão ligado ao NIC.br.

Regime privado é um empecilho para a democratização do acesso à internet

Ao todo, 32,8 milhões de domicílios estão desconectados no Brasil – destes, aproximadamente 30 milhões são de famílias das classes C, D e E, segundo aponta a pesquisa. A desigualdade econômica e a concentração urbana aparecem aqui como fatores de exclusão digital – na classe D e E, apenas 16% dos lares estão conectados à internet. Na área rural, somente 22% dos lares têm acesso à rede – bem abaixo dos 56% das residências em áreas urbanas.

O País pode ter chegado ao limite de acessos sob os atuais preços da banda larga fixa e, sem instrumentos eficazes para garantir infraestrutura em locais remotos ou de baixa atratividade econômica, ampliar a competição e garantir preços mais baixos.

Assim, é provável que a internet – o principal meio de acesso a informação, comunicação, entretenimento e pelo qual já depende grande parte da economia – se mantenha acessível apenas para a metade mais rica do País, aprofundando o fosso de desigualdade.



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

Diversos estudos apontam que o regime privado é altamente benéfico para as operadoras de serviço, porém, é extremamente limitador para o poder regulatório por parte do Poder Público e um empecilho para a democratização das telecomunicações, especialmente nos serviços de dados.

A revisão do modelo regulatório das telecomunicações vai definir em muito o modelo de desenvolvimento brasileiro nos próximos anos e, por isso, requer cautela e debate. Não é o que estamos observando neste momento, em que a tramitação do PL 3453 está sendo feita rapidamente, como uma prioridade do governo Temer.

No começo de outubro, o projeto só não foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados porque os deputados do PT e do Psol se uniram para derrubar a sessão

com pedido verificação de quórum e apresentação de requerimento de audiência pública – que deve acontecer nas próximas semanas, para organização dos diversos atores sociais interessados. A ideia é garantir ao menos um espaço de debate sobre o projeto antes de sua votação.

O projeto tramita em caráter conclusivo na Câmara do Deputados – o que acelera o processo de votação – depois que a mesa diretora negou o requerimento do Psol para que a proposta passasse pela Comissão de Defesa do Consumidor. Agora, cabe à sociedade civil se mobilizar contra o rolo compressor que pode atropelar o frágil direito de acesso aos serviços de telecomunicações no Brasil.

Escrito por: Camila Pita

Fonte: Portal Vermelho

27/10/2016 - 17h15 - Sinttel-ES

Mediação entre Anatel e Oi será no dia 16 de novembro

A mediação foi marcada pelo juiz da 7ª Vara Empresarial e irá tratar das multas da Anatel

O juiz da 7ª Vara empresarial, Fernando Viana, contemplou o pedido da Oi e marcou a data para a mediação entre a Anatel e a Oi referente às multas aplicadas pela agência reguladora que somam mais de 17% do passivo da empresa que está na recuperação judicial. A audiência foi marcada para o dia 16 de novembro, às 15 horas.

Viana determinou que o administrador judicial indique o mediador para a audiência. A Anatel, ao contestar os valores apresentados pela companhia – a Oi incluiu na recuperação multas de R\$ 11 bilhões, que atualizadas deverão chegar a R\$ 13 bilhões – somou um total de R\$ 20 bilhões, pois ela acrescentou as

dívidas tributárias, que não são passíveis de entrarem em processo de recuperação judicial, e outras dívidas que ainda tramitam na agência.

Ao somar tudo o que a Oi deve, a Anatel quer mesmo é retirar todo o passivo do processo da recuperação judicial, que fica sujeito a negociação de deságio ou à forma diferenciada de pagamento. A proposta da Oi é transformar essas dívidas em investimentos na rede de telecom. A AGU – que tem uma grande parte da dívida em multas da Anatel, também participará da mediação.

Escrito por: Redação

Fonte: Tele Síntese



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

27/10/2016 - 17h27 - Sinttel-ES

Governo estuda pedir ressarcimento de beneficiados que já obtiveram a desaposentação

Segundo a Advocacia-geral da União, o INSS fará um levantamento de quem já teve a aposentadoria recalculada e analisará caso a caso

Após o julgamento de impacto bilionário em que o Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou, por 7 votos a 4, a desaposentação, o governo federal poderá pedir o ressarcimento aos cofres públicos daqueles que já tiveram a aposentadoria recalculada. Segundo a advogada-geral da União, Grace Mendonça, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) fará um levantamento completo sobre a desaposentação e analisará caso a caso, recorrendo contra a concessão do benefício.

— O INSS vai avaliar caso a caso, se essas decisões ainda não transitaram em julgado, e portanto, os recursos ainda são cabíveis. Nesse contexto, a decisão deve ser acomodada ao que o STF agora se posicionou — disse Grace, que considerou o resultado do julgamento uma “vitória relevante” para a União.

A desaposentação trata da possibilidade de recálculo da aposentadoria no caso de volta ao mercado de trabalho. Para os ministros do STF, um eventual reconhecimento desse direito deve ser feito apenas por meio da edição de uma lei pelo Poder Legislativo.

A decisão do STF tem repercussão geral e trará implicações para cerca de 182 mil processos que estão em tramitação nas diferentes esferas judiciais de todo o País. A Advocacia-Geral da União (AGU) estimava que um eventual reconhecimento ao direito de desaposentação traria um impacto anual da ordem de R\$ 7,7 bilhões.

Votaram contra a desaposentação os ministros Dias Toffoli, Teori Zavascki, Edson Fachin, Luiz Fux, Gilmar Mendes, Celso de Mello e a presidente da Corte, Cármen Lúcia. Em sentido divergente votaram os ministros Marco Aurélio Mello, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski.

— Não me parece que a permissão da majoração de benefício no caso da desaposentação esteja em linha com os princípios constitucionais e muito menos condizente com a realidade econômica que nos

impõe — disse Gilmar Mendes, que mencionou a situação do Estado do Rio de Janeiro na sessão.

Poupança

Na avaliação de Fux, a desaposentação cria uma espécie de “pré-aposentadoria”, que funcionaria como uma poupança, levando a um desvirtuamento do sistema de aposentadoria proporcional.

— Admitir a desaposentação significa na verdade admitir uma aposentadoria em duas etapas. Seria ao fim e ao cabo a Previdência Social financiando a própria majoração dos proventos, com evidente dano ao equilíbrio financeiro do regime da Previdência Social — disse Fux.

Já para Lewandowski, o segurado tem o direito de renunciar ao benefício da aposentadoria para obter uma nova aposentadoria com a contagem de tempo que serviu de base para o primeiro benefício, mais o tempo posterior.

— É o próprio beneficiado que quer abrir mão do benefício para ter um incremento no valor que recebe, para ter condições mais dignas — frisou Lewandowski.

Iniciado em 2010, o julgamento foi interrompido em outubro de 2014 depois do pedido de vista da ministra Rosa Weber. Nesta quinta-feira, o STF definirá a tese do julgamento, que é uma espécie de resumo com o entendimento da Corte sobre o tema.

A Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap) pediu o adiamento do julgamento, o que foi negado pela ministra Cármen Lúcia.

— A circunstância de haver diálogo com a sociedade sobre a reforma da Previdência não justifica que a atuação do Poder Judiciário tenha de ser interrompida. É muito conveniente que a gente termine (o julgamento) para sinalizar um entendimento do STF sobre os temas postos.

Por: Estadão 27/10/2016



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

27/10/2016 - CUT

Desemprego atinge 12 milhões de brasileiros

Estudo do IBGE mostra crescimento de 3,8% na taxa de desocupação em relação ao 2º trimestre

Estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) nesta quinta-feira (27), mostra que 12 milhões de pessoas estão desempregadas no Brasil neste 3º trimestre. O número representa um acréscimo de 3,8% , ou 437 mil brasileiros, a mais que no 2º semestre.

Os dados divulgados pelo IBGE fazem parte da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e

mostra que 89,8 milhões de pessoas possuem trabalho no Brasil, uma queda de 2,4% em relação ao mesmo período de 2015.

O estudo também indica que 34,1% dos brasileiros trabalham com carteira assinada, uma queda de 0,89%, ou 314 mil pessoas, em relação a 2015. Ao todo, o Pnad pesquisou 211 residências em 3.500 municípios.

27/10/2016 - Vermelho

CNBB: PEC 241 elege os pobres para pagarem a conta

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) criticou a aprovação da PEC 241, que congela por 20 anos as despesas do governo, indexando-as à inflação do ano anterior.

A entidade católica observa que a PEC não estabelece nenhum teto para despesas financeiras, como o pagamento dos juros da dívida pública. “ A PEC 241 é injusta e seletiva. Ela elege, para pagar a conta do descontrole dos gastos, os trabalhadores e os pobres, ou seja, aqueles que mais precisam do Estado para que seus direitos constitucionais sejam garantidos. Além disso, beneficia os detentores do capital financeiro, quando não coloca teto para o pagamento de juros, não taxa grandes fortunas e não propõe auditar a dívida pública”, afirma a entidade.

Segundo o texto, assinado pelo presidente da CNBB, Dom Sérgio da Rocha, a PEC 241 supervaloriza o mercado em detrimento do Estado. “ Diante do risco de uma idolatria do mercado, a Doutrina Social da Igreja ressalta o limite e a incapacidade do mesmo em satisfazer as necessidades humanas que, por sua natureza, não são e não podem ser simples mercadorias”, afirma.

A entidade defende a mobilização da população para derrubar a PEC e lança sobre o Senado a responsabilidade de dialogar com a população. “ É possível reverter o caminho de aprovação dessa PEC, que

precisa ser debatida de forma ampla e democrática. A mobilização popular e a sociedade civil organizada são fundamentais para superação da crise econômica e política. Pesa, neste momento, sobre o Senado Federal, a responsabilidade de dialogar amplamente com a sociedade a respeito das consequências da PEC 241”, afirma.

Leia na íntegra a nota da CNBB:
Brasília-DF, 27 de outubro de 2016
P – Nº. 0698/16

NOTA DA CNBB SOBRE A PEC 241

“ Não fazer os pobres participar dos próprios bens é roubá-los e tirar-lhes a vida.”

(São João Crisóstomo, século IV)

O Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, reunido em Brasília-DF, dos dias 25 a 27 de outubro de 2016, manifesta sua posição a respeito da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241/2016, de autoria do Poder Executivo que, após ter sido aprovada na Câmara Federal, segue para tramitação no Senado Federal.

Leia mais em:

<http://www.vermelho.org.br/noticia/288901-1>



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

28/10/2016 - Vermelho

Para conter atos contra o retrocesso, STF acaba com direito de greve

O Supremo Tribunal Federal (STF), em um curto espaço de tempo, tem feito a releitura de diversos dispositivos constitucionais, dando uma nova versão que leva a um retrocesso. Depois de eliminar a presunção da inocência da Constituição Federal, admitindo a prisão em segunda instância, a corte considerou legítima nesta quinta-feira (27) a possibilidade de órgãos públicos cortarem o salário de servidores em greve desde o início da paralisação.

A decisão, que afeta também os trabalhadores do setor privado, significa dizer que o direito de greve passou a ser punido com o corte imediato do salário do trabalhador.

No julgamento, os ministros analisaram um recurso apresentado pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (Faetec), que, em 2006, foi impedida pela Justiça estadual de realizar o desconto na folha de pagamento dos funcionários em greve.

Os ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski divergiram do entendimento do relator da ação, Dias Toffoli, e demais ministros.

Marco Aurélio entendeu que os descontos, sem reconhecimento da ilegalidade da greve pela Justiça, são ilegais. Para ele, o corte antecipado "fulmina" o direito à greve. "Não concebo que o exercício de início de um direito constitucional possa de imediato implicar esse prejuízo de gradação maior, que é corte da subsistência do trabalhador e da respectiva família", afirmou.

Ricardo Lewandowski, por sua vez, disse que não é possível reconhecer a ilegalidade da greve, logo no início da paralisação. "Eu penso que os vencimentos à princípio são devidos até o Judiciário se pronuncie e diga que é ilegal ou abusiva", argumentou.

Para justificar a sua decisão pelo fim do direito de greve, o ministro Luís Barroso afirmou que a possibilidade do corte de ponto ou compensação das horas não trabalhadas obriga os servidores e governo a buscarem uma solução e desestimula a greve no setor público.

Segundo Barroso, a medida não viola o direito

constitucional do servidor de fazer greve, no entanto, ao punir previamente os funcionários públicos em greve com o corte no salário, não impõe nenhuma medida contra a administração pública ou o setor privado para pressionar a negociação. Isto é, apenas pune o trabalhador.

Já o ministro Gilmar Mendes, que esta semana disse que a Justiça do Trabalho protege demais o trabalhador, afirmou durante a sessão que não é "lícito" pagar o salário integral para servidores que fizeram greve. Ele citou que no setor privado os dias parados são entendidos como suspensão do contrato de trabalho: "Isso é greve, é férias, o que é isso? Isso não ocorre no âmbito privado, cessa o pagamento de imediato. Como sustentar isso?".

Mas foi a declaração do ministro Luiz Fux a mais reveladora do estado de exceção e retrocesso que enfrentamos. Segundo ele, essa decisão é importante porque vivemos um momento de crise, em que se avizinham deflagrações de movimentos grevistas.

"O que ocorre numa visão realista, nós estamos num momento muito difícil e que se avizinha deflagrações de greve e é preciso estabelecer critérios para que nós não permitamos que se possa parar o Brasil", disse Fux, ou seja, a decisão foi condicionada para ajustar a política de retrocesso nos direitos sociais e trabalhistas do atual governo.

A maioria dos ministros que votaram pelo fim do direito de greve citou casos de greve que duraram meses e que afetaram diretamente a população, já que se trata de serviços públicos, por óbvio. O discurso, que a princípio tem apoio da população afetada, não leva em consideração as reais condições dos funcionários públicos que têm os seus salários defasados ano a ano pela administração e são obrigados a trabalhar em péssimas condições.

Esses trabalhadores carregam a pecha de que recebem altos salários para exercer sua função. Essa é a realidade de uma minoria, sendo que a maior parte dessa minoria é composta pelos chamados não-concursados.

Leia mais em:

<http://www.vermelho.org.br/noticia/288922-1>